



**ATAS**  
**Acta n.º 30 da**

**Assembleia Geral Ordinária**

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, reuniu em segunda convocatória, realizada através da plataforma online "ZOOM" a Assembleia Geral Ordinária da **FEDERAÇÃO DE DESPORTOS DE INVERNO DE PORTUGAL**, pessoa colectiva número 503 006 823, com sede na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, n.º 161 - 3.º Piso, 6201-909 Covilhã, doravante abreviadamente designada **FDI PORTUGAL**, ou apenas **FDI**, dado que na primeira convocatória, convocada para as catorze horas desta mesma data não se encontrava presente o número suficiente de delegados para constituir quórum.

Encontravam-se presentes para além do Presidente da mesa da Assembleia Geral, David António Esteves Fontes Neves, o Vice-Presidente da mesa da Assembleia Geral, José Pedro Duarte Rodrigues Brancal e o suplente, desempenhando as funções de Secretário de mesa da Assembleia Geral, Ricardo Miguel Alves Fernandes. Encontravam-se ainda presentes os membros da Direção da Federação e os delegados à Assembleia Geral que subscreveram a respetiva lista de presenças, cuja indicação, por economia de meios, aqui se prescinde.

Uma vez que a presente Assembleia Geral, foi realizada em formato não presencial, através da plataforma online "Zoom", foram questionados todos os participantes se autorizavam a sua gravação. Todos responderam favoravelmente, pelo que a Assembleia Geral foi gravada para registo futuro.

A presente Assembleia-Geral Ordinária foi convocada com a seguinte ORDEM DO DIA:

**Ponto Um: Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Gestão e das Contas relativas ao exercício do ano 2021;**

**Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;**

**Ponto Três: Informação da Direção acerca da admissão de novos associados.**

**Ponto Quatro: Alteração do artigo 17.º, alínea b), do artigo 21.º, número 3, alínea f), do artigo 25.º, do artigo 34.º, número 5 e do artigo 41.º, número 4 dos Estatutos da Federação de Desportos de Inverno de Portugal, na sequência de informação do Instituto dos Desportos de Portugal, I.P., considerando que as referidas normas estatutárias não respeitam o Regime Jurídico das Federações**



Desportivas, aprovado pelo Decreto Lei número 248-B/2008, de 31 de dezembro;

41

**Ponto Cinco:** Alteração do número 7 do artigo 28.º dos Estatutos de molde a que contemple a possibilidade de a Direção nomear um secretário-geral da Federação.

**Ponto Seis:** Deliberação sobre quem, em nome e representação da Federação, outorgará os instrumentos públicos e particulares que se mostrem necessários, nomeadamente escrituras notariais, de molde a tornar públicas as alterações aos Estatutos da Federação que, porventura, recaiam sobre as deliberações a tomar acerca do ponto anterior da presente Ordem do Dia

O Presidente da mesa da Assembleia Geral deu início à sessão, solicitando ao Presidente da Direção, Pedro Farromba, que usando da palavra, abordasse o assunto contido no Ponto Um da Ordem de Trabalhos. Em seguida, o Presidente Pedro Farromba, deu uma explicação, suficientemente pormenorizada, do Relatório e Contas relativas ao exercício de 2021. Na sequência da intervenção solicitada pelo delegado Rui Santos Luís que parabenizou a Direção e colaboradores da Federação, o Presidente da Mesa da Assembleia tomou a palavra e, embora, não constando deste ponto, propôs um voto de louvor à Direção, Presidente da Direção e colaboradores pelo exercício no ano transato. Neste sentido foram em seguida as propostas do Relatório e Contas relativas ao exercício de 2021 e Voto de Louvor sujeitas à deliberação dos delegados que compunham a presente Assembleia Geral, tendo estes votado favoravelmente, ficando assim, o Relatório e Contas relativas ao exercício de 2021 bem como o Voto de Louvor aprovado por unanimidade. Passou-se, então, à apreciação do Ponto Dois da ordem do dia, tendo, por unanimidade, sido aprovada a proposta apresentada pela DIRECÇÃO, de o resultado líquido apurado ser transferido para a conta de resultados transitados.

Em seguida, o Presidente da mesa de Assembleia geral passou ao Ponto Três da ordem do dia e passando a palavra ao Presidente da FDI-Portugal, informou os Delegados presentes relativamente à admissão de novos associados, referindo que foi aprovada em reunião de Direção a admissão de dois novos clubes, nomeadamente o Clube Sport e Marítimo e o Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente.



## ATAS

Folha 42

No seguimento da ordem do dia, passou-se de seguida ao Ponto Quatro. O Presidente da Mesa da Assembleia referiu que na sequência da informação do Instituto Português do Desporto e Juventude, que solicita a alteração dos Estatutos nomeadamente no que diz respeito ao artigo 17.º, alínea b) do número 3 do artigo 21.º, alínea f), do artigo 25.º, número 5 do artigo 34.º e número 4 do artigo 41. Considerando que, entre várias diligências, foi aprovado em dois mil e dezasseis, pelo Instituto as alterações propostas pela FDI-Portugal veio agora o IPDJ pretender alterar as mesmas normas que já tinha considerado como válidas.

No que concerne a alguns dos pontos sugeridos pelo IPDJ, o Presidente da Federação lembrou que a Federação pode até ser condescendente devido à escassez de importância do que está em causa. Porém, há outros pontos que considera não deverem ser alterados, apesar de o IPDJ, em resumo, até querer é conferir mais poderes à Direção. Por exemplo, o IPDJ, em 2016, concordou que a aprovação do Regulamento Eleitoral fosse precedido de um parecer prévio, não vinculativo, cabendo, no entanto, à Direção a respetiva aprovação, tal como dos demais Regulamentos. No entanto, a própria Direção nunca considerou equilibrado ser a própria Direção a definir o Regulamento Eleitoral da sua própria reeleição. Sendo certo que o IPDJ vem, uma vez mais, insistir neste ponto, quando, já em momento anterior, tinha concordado com a solução encontrada.

Esclarecidos os delegados presentes, foi deliberado, por unanimidade dos delegados que compunham a presente Assembleia Geral, rejeitar a alteração aos artigos propostos pelo IPDJ e aprovado, por unanimidade, pedir a marcação de reunião com IPDJ com o Presidente da Direção a fim de se procurar esclarecer as alterações sugeridas pelo dito instituto.

Passando ao Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, designadamente a alteração do número 7 do artigo 28.º dos Estatutos, por forma a que contemple a possibilidade de a Direção nomear um secretário-geral da Federação, o Presidente da Mesa da Assembleia referiu que esta norma estabelece também a nomeação de Diretores Executivos. No sentido de alinhar o Estatuto da Federação com os Estatutos Internacionais que

estabelecem a nomeação de um Secretário-Geral além de um Diretor Executivo, foi sugerido pelo Presidente da Mesa, para facilidade de trabalho, que neste número pudesse acrescentar no número "secretário geral, passando o número 7 do artigo 28º a ter seguinte redação:

*"A Direcção pode designar um secretário-geral ou um ou mais diretores-executivos, a quem pode delegar a prática de determinado ato ou categoria de atos, diretores-executivos esses que podem ser membros da Direcção, podendo ser remunerados, com os limites estabelecidos no artigo 36º, de acordo com o que for deliberado em Assembleia Geral."*

*Informados os delegados presentes, foi a proposta sujeita à deliberação dos delegados que compunham a presente Assembleia Geral, na sequência do que estes manifestaram a respetiva concordância, ficando, assim, aprovado a alteração ao número 7 do artigo 28º.*

Em seguida, o Presidente da Mesa passou ao Ponto Seis e como não havia alterações a serem realizadas conforme deliberação tomada no Ponto 4, o Ponto Seis fica prejudicado.

Nada mais havendo a deliberar, foi a sessão da Assembleia Geral declarada encerrada pelo Presidente da mesa, pelas dezanove horas, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral suprarreferidos.

---

**PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:** David António Esteves Fontes Neves;

  
**VICE-PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:** José Pedro Duarte Rodrigues Brancal;

  
**SECRETÁRIO:** Ricardo Miguel Alves Fernandes.